



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Elisabete

Fortunata Ratinho

P

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES, NA ÁREA DE DESPORTO, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA ÁREA DE ENVELHECIMENTO ATIVO, INTEGRADA NO SETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA N.º 1 DA REUNIÃO DO JÚRI

- DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E PONDERAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO -

Aos dezassete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Grândola e no Edifício dos Paços do Concelho, reuniram as senhoras Elisabete Maria Higinio Dias - Técnica Superior na área de Sociologia (como Presidente do Júri), Fortunata Maria Casqueiro Ratinho - Técnica Superior na área de Desporto e o senhor José Luís Carneiro Cirilo - Técnico Superior na área de Psicologia (ambos como vogais), os quais constituem o Júri do procedimento concursal mencionado em epígrafe, a fim de definir os parâmetros de avaliação e a ponderação dos métodos de seleção, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O Júri do procedimento concursal assinala que:

1 - Os métodos de seleção a utilizar para os/as candidatos/as em geral são os seguintes:

- Prova de conhecimentos (com carácter eliminatório);
- Avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

1.1 - Prova de conhecimentos:

A prova de conhecimentos, de realização individual e composta por duas fases, visará avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A primeira fase da prova, de natureza teórica escrita, com a duração de 90 minutos, será constituída por questões de desenvolvimento e/ou questões de escolha múltipla e/ou de resposta direta, realizada em suporte de papel e valorada numa escala de 0 a 20 valores. A segunda fase da prova, de natureza prática, com a duração de 30 minutos, será constituída por três tarefas, valoradas numa escala de 0 a 20 valores.

Primeira fase da prova de conhecimentos

Programa da prova e legislação/documentação a consultar:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) – Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – toda a Parte I e toda a Parte II (artigos 1.º a 313.º), na sua redação atual. Versão consolidada disponível em: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2014-57466875>

Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Versão consolidada disponível em: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2013-56366098>

Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual. Versão consolidada disponível em: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2007-58896796>

Acordo Coletivo de Empregador Público entre o Município de Grândola e o STAL – Acordo Coletivo de Trabalho n.º 100/2015, publicado na 2.ª Série do Diário da República, N.º 217, de 5 de

novembro de 2015, com a alteração efetuada pelo Aviso n.º 15072/2017, publicado na 2.ª Série, n.º 239, de 14 de dezembro. Versões disponíveis em:

<https://files.dre.pt/2s/2015/11/217000000/3212232124.pdf>

<https://files.dre.pt/2s/2017/12/239000000/2810928109.pdf>

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Grândola – Despacho n.º 6642/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 101, de 25 de maio, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 14836/2022, de 29 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 250, de 29 de dezembro. Versões disponíveis em:

<https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/6642-2022-183961948>

<https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/14836-2022-205449941>

Regulamento do Programa Viver Solidário – Regulamento n.º 1097/2016, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 238, de 14 de dezembro. Versão disponível em: https://www.cm-grandola.pt/cmgrandola/uploads/document/file/5604/regulamento_programa_viver_solidario.pdf

Regulamento da Universidade Sénior de Grândola – Edital n.º 609-C/2007, Projeto de Regulamento da Universidade Sénior de Grândola, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 141, de 24 de julho. Versão disponível em:

https://www.cm-grandola.pt/cmgrandola/uploads/document/file/5603/regulamento_usg.pdf

ROCHA R., FREITAS J., RAMALHO, F., COUTO, F. e APÓSTOLO, J., (2019) “**Programa de exercício físico para o idoso com fragilidade – manual de apoio**”, Edição Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Enfermagem – Escola Superior de Enfermagem de Coimbra. Versão disponível em:

[https://ipdj.gov.pt/documents/20123/0/Mind%26Gait-ProgramaExerc%C3%ADcio-](https://ipdj.gov.pt/documents/20123/0/Mind%26Gait-ProgramaExerc%C3%ADcio-IdosoFragilidade2019.pdf/17a621a9-09b0-054c-7192-a819abbdedc1?t=1585913519528)

[IdosoFragilidade2019.pdf/17a621a9-09b0-054c-7192-a819abbdedc1?t=1585913519528](https://ipdj.gov.pt/documents/20123/0/Mind%26Gait-ProgramaExerc%C3%ADcio-IdosoFragilidade2019.pdf/17a621a9-09b0-054c-7192-a819abbdedc1?t=1585913519528)

LOUREIRO, V., LOUREIRO N., GOMES, M., ALVES, A., SABINO, B., BENTO, P., MURTA, L., (2021), “**REDEUP em casa – Programa de Exercício Físico Sentado Destinado a Adultos com mais de 65 anos – Manual de Apoio**”, Edição Laboratório de Atividade Física e Saúde – Instituto Politécnico de Beja. Versão disponível em:

https://ipdj.gov.pt/documents/20123/262850/%23RedeUP+em+casa_Publico_exercicios_sentados2021.pdf/4119d1b8-6c08-285c-10f4-407de2dfe037?t=1612976509526

O adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa será valorado, pelo Júri do procedimento concursal, como um dos parâmetros de avaliação da prova de conhecimentos.

Para a realização da primeira fase da prova de conhecimentos os/as candidatos/as deverão apresentar-se munidos da legislação e documentação constantes do programa acima indicado (unicamente em suporte de papel).

Segunda fase da prova de conhecimentos

A segunda fase da prova de conhecimentos consistirá na execução das seguintes tarefas:

- 1.ª Tarefa** - Elaboração e exposição de um Plano de Aula, em 10 minutos;
- 2.ª Tarefa** - Exemplificação do Plano de Aula, em 15 minutos;
- 3.ª Tarefa** - Justificação do Plano de Aula, em 5 minutos.



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Elisabete
Formata 6

Na segunda fase da prova de conhecimentos serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

- Perceção e compreensão da tarefa;
- Qualidade de realização;
- Celeridade na execução;
- Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Cada tarefa da segunda fase da prova de conhecimentos tem um carácter eliminatório. A 2.ª Tarefa apenas será aplicada às candidatas e candidatos que executem a 1.ª Tarefa. A 3.ª Tarefa apenas será aplicada às candidatas e candidatos que executem a 1.ª e a 2.ª Tarefa.

1.ª Tarefa - Elaboração e exposição de um Plano de Aula, em 10 minutos

Perceção e compreensão da tarefa – graduação utilizada:

- Não compreendeu as instruções efetuando erradamente a tarefa – até 8 valores;
- Compreendeu mas exigiu uma explicação mais pormenorizada – 8,1 a 11 valores;
- Compreendeu mas demonstrou insegurança na realização da tarefa – 11,1 a 14 valores;
- Compreendeu com facilidade – 14,1 a 17 valores;
- Compreendeu e sugeriu melhor alternativa – 17,1 a 20 valores.

Qualidade de realização – graduação utilizada:

- Não conseguiu efetuar completamente a tarefa – até 8 valores;
- Conseguiu efetuar a tarefa, mas com grande dificuldade - 8,1 a 11 valores;
- Conseguiu efetuar a tarefa mas com grandes pormenores a merecerem reparos - 11,1 a 14 valores;
- Conseguiu efetuar a tarefa, com pequenos pormenores a merecerem reparos - 14,1 a 17 valores;
- Conseguiu efetuar a tarefa com qualidade de realização - 17,1 a 20 valores.

Celeridade na execução – graduação utilizada:

- Não executou completamente a tarefa – até 8 valores;
- Tarefa executada entre 10 e 12 minutos - 11 valores;
- Tarefa executada entre 9 e 10 minutos - 14 valores;
- Tarefa executada entre 7 e 8 minutos - 17 valores;
- Executou a tarefa em menos de 7 minutos - 20 valores.

Grau de conhecimentos técnicos demonstrados – graduação utilizada:

- Não demonstra ter conhecimento sobre a tarefa proposta – até 8 valores;
- Possui poucos conhecimentos sobre a tarefa proposta - 8,1 a 11 valores;
- Conhece a tarefa suficientemente bem - 11,1 a 14 valores;
- Bons conhecimentos da tarefa proposta - 14,1 a 17 valores;
- Muito bons conhecimentos sobre a tarefa proposta - 17,1 a 20 valores.

2.ª Tarefa - Exemplificação do Plano de Aula, em 15 minutos (realizada apenas pelas candidatas e candidatos que executem a 1.ª Tarefa)

Perceção e compreensão da tarefa – graduação utilizada:

- Não compreendeu as instruções efetuando erradamente a tarefa – até 8 valores;
- Compreendeu mas exigiu uma explicação mais pormenorizada – 8,1 a 11 valores;
- Compreendeu mas demonstrou insegurança na realização da tarefa – 11,1 a 14 valores;
- Compreendeu com facilidade – 14,1 a 17 valores;
- Compreendeu e sugeriu melhor alternativa – 17,1 a 20 valores.

Qualidade de realização – graduação utilizada:

- Não conseguiu efetuar completamente a tarefa – até 8 valores;
- Conseguiu efetuar a tarefa, mas com grande dificuldade - 8,1 a 11 valores;
- Conseguiu efetuar a tarefa mas com grandes pormenores a merecerem reparos - 11,1 a 14 valores;
- Conseguiu efetuar a tarefa, com pequenos pormenores a merecerem reparos - 14,1 a 17 valores;
- Conseguiu efetuar a tarefa com qualidade de realização - 17,1 a 20 valores.

Celeridade na execução – graduação utilizada:

- Não executou completamente a tarefa – até 8 valores;
- Tarefa executada entre 15 e 18 minutos - 11 valores;
- Tarefa executada entre 13 e 15 minutos - 14 valores;
- Tarefa executada entre 10 e 12 minutos - 17 valores;
- Executou a tarefa em menos de 10 minutos - 20 valores.

Grau de conhecimentos técnicos demonstrados – graduação utilizada:

- Não demonstra ter conhecimento sobre a tarefa proposta – até 8 valores;
- Possui poucos conhecimentos sobre a tarefa proposta - 8,1 a 11 valores;
- Conhece a tarefa suficientemente bem - 11,1 a 14 valores;
- Bons conhecimentos da tarefa proposta - 14,1 a 17 valores;
- Muito bons conhecimentos sobre a tarefa proposta - 17,1 a 20 valores.

3.ª Tarefa - Justificação do Plano de Aula, em 5 minutos (realizada apenas pelas candidatas e candidatos que executem a 1.ª e a 2.ª Tarefa)**Perceção e compreensão da tarefa – graduação utilizada:**

- Não compreendeu as instruções efetuando erradamente a tarefa – até 8 valores;
- Compreendeu mas exigiu uma explicação mais pormenorizada – 8,1 a 11 valores;
- Compreendeu mas demonstrou insegurança na realização da tarefa – 11,1 a 14 valores;
- Compreendeu com facilidade – 14,1 a 17 valores;
- Compreendeu e sugeriu melhor alternativa – 17,1 a 20 valores.

Qualidade de realização – graduação utilizada:

- Não conseguiu efetuar completamente a tarefa – até 8 valores;
- Conseguiu efetuar a tarefa, mas com grande dificuldade - 8,1 a 11 valores;
- Conseguiu efetuar a tarefa mas com grandes pormenores a merecerem reparos - 11,1 a 14 valores;
- Conseguiu efetuar a tarefa, com pequenos pormenores a merecerem reparos - 14,1 a 17 valores;
- Conseguiu efetuar a tarefa com qualidade de realização - 17,1 a 20 valores.

Celeridade na execução – graduação utilizada:

- Não executou completamente a tarefa – até 8 valores;
- Tarefa executada em 6 minutos - 11 valores;
- Tarefa executada em 5 minutos - 14 valores;
- Tarefa executada entre 3 e 4 minutos - 17 valores;
- Executou a tarefa em menos de 3 minutos - 20 valores.

Grau de conhecimentos técnicos demonstrados – graduação utilizada:

- Não demonstra ter conhecimento sobre a tarefa proposta – até 8 valores;
- Possui poucos conhecimentos sobre a tarefa proposta - 8,1 a 11 valores;
- Conhece a tarefa suficientemente bem - 11,1 a 14 valores;
- Bons conhecimentos da tarefa proposta - 14,1 a 17 valores;



Elisabete
Ferreira & Filhos
P

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Muito bons conhecimentos sobre a tarefa proposta - 17,1 a 20 valores.

A classificação dos/as candidatos/as, em cada uma das tarefas realizadas, será calculada através da média aritmética simples das notas obtidas nos parâmetros a avaliar:

$$CF \text{ Tarefa 1} = \frac{PCT + QR + CE + GCTD}{4}$$

$$CF \text{ Tarefa 2} = \frac{PCT + QR + CE + GCTD}{4}$$

$$CF \text{ Tarefa 3} = \frac{PCT + QR + CE + GCTD}{4}$$

em que:

CF – Classificação Final;

PCT – Perceção e compreensão da tarefa;

QR – Qualidade de realização;

CE – Celeridade na execução;

GCTD – Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

A classificação da segunda fase da prova de conhecimentos corresponde à média simples dos valores obtidos, pelos candidatos, nas três tarefas, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores:

$$\text{Classificação da segunda fase} = \frac{1.ª \text{ Tarefa} + 2.ª \text{ Tarefa} + 3.ª \text{ Tarefa}}{3}$$

A classificação da prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida através da seguinte fórmula:

$$PC = (1.ª \text{ Fase} \times 60\% + 2.ª \text{ Fase} \times 40\%)$$

em que:

PC - Prova de Conhecimentos.

1.2 - Avaliação psicológica:

Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A avaliação psicológica é qualitativa e será valorada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, não tendo valoração na nota quantitativa final.

A avaliação psicológica será realizada por entidade especializada externa ou pela entidade pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, conforme o disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

As competências consideradas essenciais para o exercício da função são as definidas no n.º 2.2 da presente ata.

Neste método de seleção existirão dois momentos de avaliação, a realizar em dias distintos, sendo que, no primeiro momento, será efetuada uma avaliação psicométrica (através de testes de reação

e aptidão cognitiva e de questionários de personalidade/comportamentais) e, no segundo momento, será realizada uma entrevista de avaliação psicológica, de carácter individual.

O segundo momento da avaliação psicológica só será aplicado às candidatas e candidatos que, no primeiro momento, sejam classificados com a menção de *Apto*.

Os resultados da aplicação deste método de seleção constarão de ficha individual de avaliação psicológica.

1.3 - A valoração final dos métodos de seleção prova de conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório), será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 100\% + AP = Apto)$$

em que:

VF - Valoração Final;

PC - Prova de Conhecimentos;

AP - Avaliação Psicológica.

2 - Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento de candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), exceto, quando afastados, por escrito, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2.1 - Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

- a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Cada elemento será avaliado da seguinte forma:

Habilitação Académica (HA), a graduação utilizada será a correspondente ao valor da classificação final da Licenciatura, arredondado às unidades:

- Licenciatura com nota final de 10 valores – 10 valores;
- Licenciatura com nota final de 11 valores – 11 valores;
- Licenciatura com nota final de 12 valores – 12 valores;
- Licenciatura com nota final de 13 valores – 13 valores;
- Licenciatura com nota final de 14 valores – 14 valores;
- Licenciatura com nota final de 15 valores – 15 valores;
- Licenciatura com nota final de 16 valores – 16 valores;



Elvira
Formatação
pl

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Licenciatura com nota final de 17 valores – 17 valores;
- Licenciatura com nota final de 18 valores – 18 valores;
- Licenciatura com nota final de 19 valores – 19 valores;
- Licenciatura com nota final de 20 valores – 20 valores.

Formação Profissional (FP), devidamente comprovada e relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função - graduação utilizada:

- Formação inferior a 35 horas – 10 valores;
- Formação de 35 a 59 horas – 12 valores;
- Formação de 60 a 99 horas – 14 valores;
- Formação de 100 a 149 horas – 16 valores;
- Formação de 150 a 199 horas – 18 valores;
- Formação superior a 200 horas – 20 valores.

Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - graduação utilizada:

- Sem experiência profissional – 10 valores;
- Experiência profissional até 1 ano – 11 valores;
- Experiência profissional > 1 ano até 2 anos – 12 valores;
- Experiência profissional > 2 anos até 3 anos – 14 valores;
- Experiência profissional > 3 anos até 4 anos – 15 valores;
- Experiência profissional > 4 anos até 5 anos – 16 valores;
- Experiência profissional > 5 anos até 6 anos – 17 valores;
- Experiência profissional > 6 anos até 7 anos – 18 valores;
- Experiência profissional > 7 anos até 8 anos – 18,5 valores;
- Experiência profissional > 8 anos até 9 anos – 19 valores;
- Experiência profissional > 9 anos até 10 anos – 19,5 valores;
- Experiência profissional superior a 10 anos – 20 valores.

Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar – graduação utilizada:

Nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação:

- Desempenho inadequado (1 a 1,999) - 8 valores;
- Desempenho adequado (2 a 3,999) - 14 valores;
- Desempenho relevante (4 a 5) - 18 valores;
- Reconhecimento de desempenho excelente - 20 valores.

O Júri do procedimento concursal atribuirá a classificação de 10,00 valores aos candidatos e candidatas que, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativamente a um ou à totalidade dos ciclos avaliativos a considerar.

A classificação da Avaliação de Desempenho (AD) será obtida através da média simples das classificações obtidas no período a considerar.

A valoração final da avaliação curricular resultará da média aritmética ponderada dos valores obtidos nos diferentes parâmetros de avaliação:

$$A.C. = (H.A. \times 25\% + F.P. \times 30\% + E.P. \times 30\% + A.D. \times 15\%)$$

Em que:

AC - Avaliação Curricular;

HA - Habilitação Académica;
FP - Formação Profissional;
EP - Experiência Profissional;
AD - Avaliação do Desempenho.

2.2 - Entrevista de avaliação de competências:

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Para tal serão avaliadas as seguintes competências:

Competências técnicas:

1. Orientação para o Serviço Público: Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.

2. Análise da Informação e Sentido Crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

3. Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Competências pessoais:

4. Trabalho de Equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

5. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Competência Conceptual ou Conhecimentos Específicos:

6. Conhecimentos e Experiência: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

A entrevista de avaliação de competências será classificada da seguinte forma:

Nível Classificativo	N.º de competências em que os comportamentos associados estão presentes
20 - Elevado	Apresenta as 6 competências
16 - Bom	Apresenta 4 ou 5 competências
12 - Suficiente	Apresenta 2 ou 3 competências
8 - Reduzido	Apresenta 1 competência
4 - Insuficiente	Não apresenta competências

2.3 - A valoração final dos métodos de seleção aplicados aos candidatos e candidatas que se encontrem na situação referida no n.º 2 da presente ata, avaliação curricular (com carácter



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 40\% + EAC \times 60\%)$$

em que:

VF - Valoração Final;

AC - Avaliação Curricular;

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

3 - Critérios de Desempate:

Na sequência da aplicação dos métodos de seleção e da ordenação final dos/as candidatos/as, subsistindo o empate após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

- 1.º - Candidato/a com maior experiência profissional na área funcional;
- 2.º - Candidato/a detentor de Carta de Condução Categoria B (Ligeiros).

As deliberações foram tomadas por votação nominal e por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os seus membros.

O Júri

A Presidente

Elisabete Maria Higinio Dias

A 1.ª Vogal

Fortunata Maria Casqueiro Ratinho

O 2.º Vogal

José Luis Carneiro Cirilo